

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.732

, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Delega competência à Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, para celebração de Convênio junto ao Ministério da Cultura – MINC, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar o projeto cultural denominado "Arraial Flor do Maracujá – XXXII Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1°. Fica delegada competência à Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, ELUANE MARTINS, para, em nome do Estado de Rondônia, celebrar Convênio junto ao Ministério da Cultura – MINC, com a finalidade de formular, coordenar, avaliar e executar o projeto cultural denominado "Arraial Flor do Maracujá – XXXII Mostra de Quadrilhas e Bois Bumbás".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2013, 125° da República.

CONFUCIO AIRES MOURA

Governador